



A casa e a voz
dos gramadenses

CÂMARA DE VEREADORES

Gramado

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GRAMADO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2015 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E
PROPAGANDA

Processo Administrativo nº. 0000046/2014

ATA DECISÃO FINAL

Aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados pela **Portaria nº. 013/2015**, para a decisão final e publicidade do licitante vencedor da Tomada de Preços nº. 01/2015, cujo objeto é a contratação de agência de publicidade e propaganda para atender as necessidades da Câmara de Vereadores de Gramado. Comunicam que durante a quarta sessão, para **abertura do invólucro 4 - Proposta de Preços restou identificada que as** Propostas de Preço apresentam-se da seguinte forma: Licitante um – LG de S. Melo ME, percentual de desconto da letra “a” – 65%, da letra “b” – 8% (que será considerado conforme anexo 6%, pois este percentual não está descrito), letra “c” – 60%; Licitante dois – S. Strassburguer, percentual de desconto da letra “a” – 60%, da letra “b” – 10% , letra “c” – 50%; Licitante três – Propaganda Futebol Clube Agência de Publicidade e Propaganda, percentual de desconto da letra “a” – 50%, da letra “b” – 10% , letra “c” – 50%; Licitante quatro – Grisé Comunicação Ltda Me, percentual de desconto da letra “a” – 65%, da letra “b” – 10% , letra “c” – 50%. Em ato contínuo restaram desclassificadas as empresas S. Strassburguer em função de falta de documento junto a proposta de preços e a empresa LG. de S. Mello em função de ausência de negativas e documentos durante a abertura do envelope nº. 5 contendo os documentos de habilitação.



P. 1
H

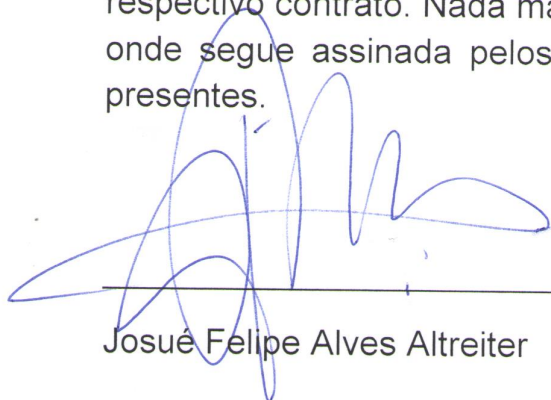


A casa e a voz
dos gramadenses

CÂMARA DE VEREADORES

Gramado

Em seguida, a Comissão deliberou em função de impugnação apresentada por uma das licitantes quando da apresentação das certidões requeridas. De igual sorte após sua decisão conferindo prazo para as duas licitantes regularizarem a pendência de documento e tendo, as mesmas, efetuado a entrega do documento dentro do prazo legal, a Comissão de Licitação novamente se pronunciou a respeito considerando as duas empresas devidamente habilitadas e conferindo prazo de 5 dias para a interposição de recurso. Vencendo o prazo de recurso sem que qualquer uma das duas licitantes tenha apresentado outra manifestação, reuni-se a Comissão de Licitação para efetivamente declarar a empresa GRISÉ COMUNICAÇÃO LTDA vencedora do certame, conforme pontuação de Planilha em anexo. Logo, feita a proclamação do resultado do julgamento geral das propostas de preços e estando a empresa devidamente habilitada informa-se que o resultado contendo a ordem de classificação das propostas de preços será publicado no Mural e esta disponível no site da Câmara: www.camaragramado.rs.gov.br. Informa-se que em ato contínuo a presente decisão será submetida ao Presidente para efetiva Homologação e, após, emitido Ofício determinando a assinatura do respectivo contrato. Nada mais a constar, foi lavrada a presente ata, onde segue assinada pelos membros da Comissão de Licitações presentes.



Josué Felipe Alves Altreiter



Rua São Pedro, 369 - Centro - Gramado RS - 95670-000

Fone (54) 3295.7000 - Fax (54) 3295.7001

camara@camaragramado.rs.gov.br - www.camaragramado.rs.gov.br





A casa e a voz
dos gramadenses

CÂMARA DE VEREADORES

Gramado

Georgia R. Sorgtz

Gabriel O. Fleck

Anaiá Ludke

De acordo, em 21/10/2015

Jaime Schaumlöffel

Presidente Câmara Municipal de Gramado/RS.



Rua São Pedro, 369 - Centro - Gramado RS - 95670-000
Fone (54) 3295.7000 - Fax (54) 3295.7001
camara@camaragramado.rs.gov.br - www.camaragramado.rs.gov.br

